

EDITAL Nº 1/2015

REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E

EDIFICAÇÃO (DL 136/2014, 09/09)

JORGE PAULO COLAÇO ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:

TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Mértola, em sua reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2014, lhe delegou, com poderes de subdelegação nos vereadores, as competências previstas no art.º 5º, nº 1 e 2 e art.º 117, nº 2 do Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, como se segue:

- a) Art.º 5º, n.º 1 – Concessão de licença para realização de operações urbanísticas previstas no n.º 2 do art.º 4º;
- b) Art.º 5º, n.º 4 – Aprovação da informação prévia;
- c) Art.º 117, n.º 2 – Fracionamento do pagamento das taxas referidas nos n.ºs 2 a 4 do art.º 116 (Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas).

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

Mértola, 05 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,